



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3511-2200  
www.unirv.edu.br

CONTRATO N. 209 /2016

Processo n. 2016041269(175/2016)

Pregão Presencial n. 117/2016

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 002/2013, portador de CPF nº 054.103.308-54 e RG nº 16.650.155-SSP-SP, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.09.427.031/0001-06, com sede nesta cidade de Rio Verde – Goiás, sito na Av. Presidente Vargas, n. 2454, Jardim Goiás, por intermédio de seu representante legal o sócio administrador **Jayme Gomes Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde – Goiás, portador de CPF n. 160.869.371-68 e RG n. 758.119-SSP/GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 117/2016, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n.10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de **móveis em geral destinados ao Laboratório Multidisciplinar do Projeto: Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UniRV-Universidade de Rio Verde – PROPOSVEG**, conforme especificações que doravante seguem:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA DE REUNIÃO EM MDP	AVANTT	2	UNID	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00



	25MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400X1200X740MM, COR NOGAL					
2	MESA DE CENTRO EM MDP 25MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1000X600X380MM, COR NOGAL	AVANTT	1	UNID	R\$ 340,00	R\$ 340,00
3	MESA RETA EM MDP 25MM DE ESPESSURA, DUAS GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1400X900X740MM, COR NOGAL	AVANTT	5	UNID	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
4	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, 25MM DE ESPESSURA, DUAS GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200X1200X600X600X740MM, COR NOGAL	AVANTT	4	UNID	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
5	APARADOR MESA ALTA ESTREITA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200X850X740MM, COR BRANCA	AVANTT	1	UNID	R\$ 730,00	R\$ 730,00
9	ARMARIO PARA PASTA SUSPensa EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA, 04 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X600X140MM (LXPA), COR NOGAL	AVANTT	4	UNID	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
10	ARMARIO BAIXO EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X900X740MM, COR NOGAL	AVANTT	6	UNID	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
11	ARMARIO BAIXO EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X700X450MM, 04 RODIZIOS, COR NOGAL	AVANTT	2	UNID	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
12	ARMARIO ALTO EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA, 02 PORTAS COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X478X1600MM, COR NOGAL	AVANTT	5	UNID	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 22.600,00</b>



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 117/2016 e seus anexos, bem como a proposta da contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA**

3.1. Os itens deverão ser entregues no Almoarifado Central da Universidade de Rio Verde, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde, Goiás, no período das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min, após a solicitação do Departamento de Compras, em perfeito estado sem qualquer avaria ou dano, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos.

3.2. Após a entrega dos itens a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar o recebimento definitivo. O recebimento será definitivo após a conferência dos itens, analisando se foram atendidas todas as especificações, se as quantidades e marcas conferem com o contrato.

3.2.2. A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.2.3. A reposição/substituição, conforme o caso, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.3. Os itens somente serão recebidos definitivamente se estiverem em perfeitas condições e após devidamente instalados, de acordo com o edital do Pregão Presencial n. 117/2016 e seus Anexos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:**

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dos termos do contrato ficarão a cargo do servidor Abrilino Antônio Schmidt, conforme Portaria n. 009/2016.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A vigência do presente Contrato será a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

5.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão às expensas do recurso constante da dotação orçamentária n. 05.0525.12.122.4000.2712.449052 aprovado no orçamento para o exercício de 2016.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **RS 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)**.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo Setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens e da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada conjuntamente com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.1.1. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.4. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante através de internet.

6.5. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. E, no caso de divergência, restará frustrado o pagamento.